



Parecer Único de Licenciamento Ambiental Simplificado (RAS) nº 1481/2022

Elson da Silva Falcão

O empreendimento Elson da Silva Falcão, localizado no município de Santana de Pirapama, CPF 026.277.806-89, solicita licença ambiental simplificada (LAS/RAS) para a atividade “G-02-02-1 - Avicultura”, para operação com 80 mil cabeças. O empreendimento está em fase de instalação.

Em 6 de abril de 2022, foi formalizado na SUPRAM Central Metropolitana, via Sistema de Licenciamento Ambiental - SLA, o processo nº 1481/2022, como Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS, na modalidade de Relatório Ambiental Simplificado - RAS, em fase de instalação, com dois critérios locacionais.

Trata-se de novo licenciamento, em zona rural, ocupando área de 2,24 hectares, incluindo as coordenadas 18º57'36.659" Sul e 43º55'35.682" Oeste, Datum WGS 1984.

Em consulta a IDE-SISEMA, confirmou-se que o empreendimento está instalado em local que possui os seguintes critérios locacionais: muito alto grau de potencialidade de ocorrência de cavidades e zona núcleo da Reserva da Biosfera da Serra do Espinhaço.



FIGURA 01 - Imagem de satélite do local previsto para a granja Elson da Silva Falcão (Fonte: Google Earth).

Sobre a potencialidade de ocorrência de cavidades, conforme dados oficiais do CECAV-ICMBio



(Peso:1), o empreendedor apresentou estudo de prospecção espeleológica, elaborado por responsável técnico - Rodrigo Flávio Reis Barbosa, Engenheiro Agrônomo, CREA 70809 D. No estudo conclui-se que "... não foi diagnosticado nenhum indício de cavidade natural...".

O empreendimento também se insere no núcleo da Reserva da Biosfera da Serra do Espinhaço. Para avaliação deste critério locacional, foi apresentado estudo elaborado por Rodrigo Flávio Reis Barbosa Engenheiro Agrônomo CREA 70809 D. O estudo expõe os pontos que tornam favorável a operação da atividade na área solicitada. Entre estes pontos destacam-se: ausência de comunidades tradicionais ou atividades turísticas que poderiam ser impactadas negativamente nas áreas diretamente afetada ou diretamente influenciada – ADA e AID; inexistência de previsão de supressão da vegetação nativa para instalação do empreendimento (foi comunicado a supressão de eucaliptos).

Para formalização deste Processo de Licenciamento bem como para a elaboração do presente parecer técnico, foram inseridos pelo empreendedor e avaliados, via Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA, os seguintes documentos:

1. Certidão de registro de uso insignificante de recurso hídrico 296.307/2021, autorizando captação superficial de 72 m³/dia (1L/s) do Córrego Barreiro Fundo, distante aproximadamente 100 metros dos galpões, sentido Leste;
2. Recibo de inscrição do imóvel rural de 2,24 hectares no Cadastro Ambiental Rural – CAR, de 4/2/2021;
3. Certidão municipal de regularidade de atividade quanto a uso e ocupação do solo, de 27/5/2021;
4. Certificado de regularidade junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental (CTF/AIDA) do consultor, emitida em 04/04/2022;
5. Contrato de comodato com o Sr. Joaquim Edson Facão, de 14/01/2021;
6. Estudo referente a critério locacional (Reserva da Biosfera);
7. Estudo referente a critério locacional (cavidades); e
8. Relatório Ambiental Simplificado - RAS.

O pedido de licença foi publicado no Diário do Executivo de 7/4/2022.



Dentro da Fazenda Barreiro Fundo, a granja situa-se a cerca de 100 metros das residências mais próximas, ao sul e a nordeste. A área a ser usada pelo empreendimento será de 2,24 hectare. Os eucaliptos que ocupam a área de implantação serão utilizados para cercamento da área da granja e como lenha em aquecedores da granja. Foi apresentado a comunicação de colheita dos eucaliptos, Processo Sei nº 2100.01.0008384/2021-42.

A granja prevê a criação de 80.000 frangos de corte, simultaneamente, em parceria com a integradora VIBRA Agroindustrial, com 2 galpões, silos, caixa d'água, aquecedor e composteira. Quando estiver em funcionamento, terá 2 funcionários com turnos de trabalho de 8 horas por dia durante 6 dias por semana.

A empresa integradora da granja, fornecerá os pintos de 1(um) dia vacinados na incubadora, ração e receberá os frangos para abate. Foi apresentado cronograma com instalação iniciando em setembro de 2022 e operação em janeiro de 2023.

Como principais impactos ambientais inerentes às atividades da Granja Elson da Silva Falcão, constante no Relatório Ambiental Simplificado - RAS tem-se o consumo de água, a geração de efluentes líquidos sanitários, a geração de resíduos sólidos e emissões atmosféricas, estas últimas, constituídas dos odores da cama de frango e do material particulado dos aquecedores a lenha, que serão utilizados para aquecimento dos pintos ou em dias de baixa temperatura.

Água

O balanço hídrico diário total necessário para criação, consumo humano e construção da infraestrutura e aspersão foi estimado em:

- 24 m³/dia para dessedentação animal;
- 0,6 m³/dia para consumo humano (funcionários da granja e proprietário);
- 20 m³/dia para consumo humano (cem funcionários da empresa construtora, durante 4 meses);
- 6,66m³/dia para infraestrutura por 4 meses;
- Total 51,26 m³ de água por dia.

A água de consumo do empreendimento será proveniente de captação superficial do Córrego



Barreiro Fundo. A outorga de uso insignificante apresentada contempla 1 L/s, ou seja, 3600 L/hora, durante 20 horas o que soma 72m³ por dia.

Intervenções ambientais

O empreendedor informa no SLA e no RAS que não há intervenção em área de preservação permanente.

Todavia foi apresentada a certidão de registro de uso insignificante, para captação superficial no Córrego Barreiro Fundo, nas coordenadas geográficas: LAT 18° 57' 33,57"S e LONG 43° 55' 33,13"W, que implica em nova intervenção em área de preservação permanente.

Considerando os objetivos da intervenção e a mínima extensão da área intervinda (aproximadamente 0,76 m²), foi dada ciência da situação a DRRA da SUPRAM CM, e oportunizado por e-mail encaminhado ao Sr. Rodrigo Flavio Reis Barbosa, representante total do empreendimento, a apresentação de documento que regularize essa intervenção em APP.

O representante do empreendimento, justificou por e-mail os mínimos impactos dessa intervenção, e informou que seguiu a orientação da SUPRAM CM.

Em razão da normatização vigente, por se tratar de intervenção em área de preservação permanente de eventual ou de baixo impacto ambiental, sujeita a regularização ambiental sugere-se pela não concessão da licença ambiental.

Lei Estadual n.º 20.922/2013, prevê no art. 3º, inciso III, alínea b, considera a intervenção em questão como de eventual ou baixo impacto ambiental.

A Lei Estadual n.º 20.922/2013, no artigo 12º prevê que:

“A intervenção em APP poderá ser autorizada pelo órgão ambiental competente em casos de utilidade pública, interesse social ou atividades eventuais ou de baixo impacto ambiental, desde que devidamente caracterizados e motivados em procedimento administrativo próprio.”



A mesma lei no artigo 59º, exclui a regularização da intervenção em área de preservação permanente para fins de captação de água por meio de simples declaração:

“A intervenção em APPs e Reserva Legal para as atividades eventuais ou de baixo impacto ambiental a que se refere o inciso III do art. 3º, excetuadas as alíneas “b” e “g”, em pequena propriedade ou posse rural familiar, fica condicionada à apresentação de simples declaração ao órgão ambiental competente, desde que o imóvel esteja inscrito no CAR.”

Efluentes líquidos

Os efluentes líquidos sanitários gerados na GRANJA ELSON DA SILVA FACÃO e os efluentes do anel de desinfecção serão encaminhados para uma estação de tratamento de efluentes composta de fossa séptica, filtro biológico e sumidouro. Não será gerado efluente líquido de chorume da operação da composteira.

A construtora das edificações da granja disponibilizará banheiros químicos para os funcionários; esses banheiros serão interligados à fossa séptica / filtro biológico / sumidouro, que serão construídos para o escritório.

Mediante pedidos de informações complementares, o responsável técnico, Rodrigo Flávio Reis Barbosa, atesta que:

- O sistema de tratamento de efluentes sanitários está dimensionado e terá eficiência suficiente para tratar, durante a instalação e a operação, os efluentes líquidos sanitários e os efluentes líquidos do anel de desinfecção;
- O sistema atenderá às normas técnicas NBR/ABNT pertinentes: NBR 7229 - Projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos e NBR 13.969 – Tanques sépticos: unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos – Projeto, construção e operação.
- Quanto à drenagem pluvial, o empreendimento será composto por 2 galpões com medidas de 160m x 15m, cobertos por telhas de fibrocimento, a área ao redor dos galpões será plantado gramínea para que o solo não fique exposto a intempéries, ao redor da granja será mantido uma



cortina de eucalipto para proteção contra ventos, a água pluvial que escoa pelo telhado dos galpões infiltrará no solo promovendo a recarga do lençol freático, não haverá carreamento de sólidos ou qualquer tipo de erosões no solo uma vez que a área é plana e o solo será coberto por gramíneas. As áreas ao redor do empreendimento não sofrerão qualquer tipo de impacto, sua vegetação será mantida intacta.

Resíduos Sólidos

Os resíduos sólidos gerados na GRANJA ELSON DA SILVA FALCÃO são destinados, conforme informação constante do próprio RAS, para empresas devidamente licenciadas para o recebimento de tais materiais.

O tratamento da cama de frango é feito com raspagem da camada superficial, e retirada da mesma, aplicação de inseticida para ectoparasitas e cal na camada restante. Após a aplicação dos produtos e da cal, a cama é acumulada no centro do aviário e coberta com lona para promover a fermentação da mesma e assim diminuir a carga de bactérias presente. Parte da cama de frango será reutilizada e parte servirá como adubo na propriedade do comodante do terreno.

As aves mortas são recolhidas uma vez por dia e são dispostas em baias da composteira protegidas de chuva e de animais invasores que possam vir procurar carcaças.

Para evitar a formação de odores e chorume a compostagem deve ser conduzida corretamente.

Emissões atmosféricas – odores e material particulado

Para que se tenha uma boa decomposição das carcaças e evitar a geração de chorume e odores, utiliza-se camadas espessas de material seco na compostagem entre as camadas de aves mortas e camas, possibilitando melhor aeração, impedindo a ocorrência de chorume, bloqueando o contato das aves com o piso, o que atrapalharia o processo de compostagem, para afastar os animais oportunistas, moscas e evitar odores. Também se controlará a umidade.

Serão utilizados aquecedores em épocas mais frias e nos primeiros dias de vida dos frangos. As emissões atmosféricas geradas pelos aquecedores passarão por um coletor de particulados. A lenha de eucalipto cortada do terreno onde se implantou a granja será utilizada como combustível dos aquecedores. Foi apresentado o cadastro de Consumidor de lenha no Instituto Estadual de Florestas



– IEF número 17908/2021.

Para evitar a geração de odores, os galpões ficarão com as cortinas levantadas durante o dia para ventilação e evitar umidade na cama. Também para evitar a geração de odores, quando as cortinas estiverem fechadas os aquecedores poderão ajudar a manter a cama seca.

Este parecer não autoriza qualquer tipo de intervenção ambiental que implique na supressão de vegetação e no uso de recursos hídricos.

Em conclusão, com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS) e SLA, e considerando o disposto no § 3º, do art.17º do Decreto n.º 47.383/2014 sugere-se indeferimento da Licença Ambiental Simplificada - LAS na modalidade de Relatório Ambiental Simplificado - RAS ao empreendimento **ELSON DA SILVA FALCÃO**, inscrito no CPF 026.277.806-89, para a atividades de: “G-02-02-1 - Avicultura”, na zona rural do município de Santana de Pirapama – MG.